



**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 166/2023**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 05.108.702/0001-07, localizada na Rua Luiz de Camões, 622, Três Vendas, Pelotas - RS, representada pelo Senhor Nadge Terezinha Santos do Amaral, inscrito no C.P.F. n.º 270.572.320-04 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 90 (Noventa) dias a contar da presente data e encerrar-se na data de 10/12/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:**

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Setembro de 2024.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Testemunhas**

Odair José Ferreira de Lima  
RG: 6.013.796-0  
CPF: 857.956.159-00

**7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E  
COMÉRCIO LTDA**

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 166/2023**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 05.108.702/0001-07, localizada na Rua Luiz de Camões, 622, Três Vendas, Pelotas - RS, representada pelo Senhor Nadge Terezinha Santos do Amaral, inscrito no C.P.F. n.º 270.572.320-04 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 90 (Noventa) dias a contar da presente data e encerrar-se na data de 10/12/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

**b)** E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Setembro de 2024.

<b>OSCAR DELGADO</b>	
Prefeito Municipal	<b>7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA</b>

**Testemunhas**

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:328F3945**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/10/2024. Edição 3130

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>